

PORTARIA Nº 036/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 019/2013 e 12/2016 que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação proferida no Processo Judicial nº 0000788-70.2019.8.19.0025, c/c parecer Jurídico do ITAPREV datado de 27/10/2021, **a contar de 01/06/2021**.

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **LUIZA MARIA GUIMARAES**, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** na função de **Técnico em Contabilidade**, sob a matrícula nº 1129-0 **referência salarial nível “C” quadro “II”** da Lei Municipal nº 921/2012, admitido através de concurso público, com base no **Art. 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **integrals, (paridade)**, conforme determinação prolatada nas fls. 76 do processo TCE nº 214.802-1/13.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal n º 921/2012 (quadro “II” nível ‘C’)	R\$ 1.756,92
ATS (Quinquênio – 20%) Lei Municipal n. 79/82 art. 174	R\$ 351,38
Adicional de 20% Lei Municipal 79/82 art. 200 c/c art. 201 portaria nº 166/2012.	R\$ 351,38
Adicional de 1/5 parte Lei Municipal nº 124/1985 art. 1º §1º c/c portaria 087/2012.	R\$ 491,94
Incorporação de Gratificação Tempo Integral portaria 027/2003, Processo administrativo nº 2.192/2008 c/c Processo Judicial nº 0000788-70.2019.8.19.0025, c/c parecer Jurídico do ITAPREV datado de 27/10/2021, a contar de 01/06/2021 .	R\$ 1.864,49
Totalizando	R\$ 4.816,11

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 08 novembro de 2021.

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO
Data: ___a___/___/___
Jornal: Jornal da Cidade
Edição nº: _____